

# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2019

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezenove no **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º.06.302.492/0001-56, COM SEDE NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, SÃO PAULO – CAPITAL, o Pregoeiro, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterados pelos de n.ºs 8.250, de 23 de maio de 2014 e 9.488 de 30 de agosto de 2018 e legislação correlata, aplicando-se, no que couber, as disposições contidas no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da Proposta apresentada, RESOLVE registrar o preço abaixo indicado, para **FORNECIMENTO de materiais de higienização e limpeza**, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecido pela empresa **SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI-EPP**, classificada em primeiro lugar para o item abaixo discriminado, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico Federal 07/2019:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA/ REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO
1	500 unidades	Balde plástico com alça e capacidade para 10 litros.	Arqplast	R\$3,28

**PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

**LOCAL DE ENTREGA:** Rua General Júlio Marcondes Salgado, 199 – Santa Cecília, CEP 01201-020, São Paulo – SP, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 18h, na Seção de Logística/Recebimento.

A presente Ata tem validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura.

A empresa detentora do registro assume o compromisso de fornecer o produto solicitado, na quantidade definida no pedido a ser emitido pelo Tribunal, pelo preço registrado e nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa detentora deverá, a cada fatura emitida, comprovar sua regularidade perante o Receita Federal do Brasil - RFB, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN e a Justiça do Trabalho.

A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não aceitar diminuir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- c)** sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “c”, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido da DETENTORA.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas na cláusula XXV do Edital.

# Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital de São Paulo para dirimir dúvidas e questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Ricardo Mendonça Falcão**  
**Pregoeiro**

---

**SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI-EPP**

**CNPJ N.º** 27.254.286/0001-98

**Endereço:** Estrada Particular Sadae Takagi, nº 683, Cooperativa – São Bernardo do Campos/SP

**CEP:** 09852-070

**Telefone da empresa:** (11) 4343-5959

**e-mail:** sinsai@sinsai.com.br

**Representante:** SILMARA CESAR FERREIRA

**RG:** 27.777.600-4

**CPF:** 262.297.248-20